



EDITAL/AVISO

Execução de Faixa de Gestão de Combustível

----- Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada através do Despacho n.º 01/GVLL/2019, de 07 de Novembro, do Vereador da Câmara Municipal da Amadora, Luís Lopes, publicado no Boletim Municipal de 25 de Novembro de 2019 (Separata n.º 25), designadamente a competência para notificar os interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua actual redacção.-----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo seja notificado o PROPRIETÁRIO do terreno sito na Rua do Plátano, integrado na secção 111506-B do cadastro rústico, Artigo 29-B, A-da-Beja, na freguesia de Mina de Água, município da Amadora, cuja identidade e paradeiro se desconhece, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutra local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação, do teor do presente Edital/Aviso, para os efeitos tidos por convenientes, designadamente o cumprimento da obrigação de limpeza de vegetação do terreno atrás identificado:-----

----- “Informa-se o PROPRIETÁRIO do terreno sito na Rua do Plátano, integrado na secção 111506-B do cadastro rústico, Artigo 29-B, A-da-Beja, na freguesia de Mina de Água, município da Amadora, cuja identidade e paradeiro se desconhece, que considerando a situação factual descrita pelo Serviço de Polícia Municipal (Informação n.º 12641/2021 de 09/02/2021), referente à existência de vegetação alta, densa, volumosa, com bastante erva, matos, silvas e alguma vegetação arbórea, próximo das habitações vizinhas, causando insalubridade, perigo de incêndio e proliferação de pragas (ratos, cobras e outros animais), afetando a segurança e saúde dos moradores vizinhos e transeuntes da área, colocando em causa o interesse público-municipal, deverá diligenciar no sentido de ser executada uma faixa de gestão de combustível com largura mínima de 50 m, de acordo com as normas constantes no anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, até 15 de Maio de 2021, data legalmente prevista para o efeito, no terreno supra identificado, necessária a evitar a propagação de incêndios e a proteger as edificações existentes, sob pena de, em caso de incumprimento, ser instaurado o correspondente processo administrativo visando que se proceda à gestão de combustível, uma vez que, a inexistência daquela coloca em perigo a saúde e segurança da área e seus habitantes, afetando deste modo o interesse público, situação que viola o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006,



de 28 de Junho, bem como constitui contraordenação nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 38º do referido diploma, a que corresponde, **uma coima de montante variável entre € 280,00 e € 10.000,00 (caso se trate de pessoa singular) / € 3.000,00 e € 120.000,00 (caso se trate de pessoa coletiva), nos termos do n.º 1 do artigo 38º do referido diploma, conjugado com o previsto no n.º 2 do artigo 215º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro.**-----”

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

Amadora, 28 de abril de 2021

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal,

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho